



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.187.350/0001-10, com sede na Rua J. V. da Cunha e Silva, nº 1.381, Vila São Jorge, nesta cidade de Assis, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Senhor **EDUARDO DE MELO RIBEIRO**, brasileiro, portador do R.G. nº 46.220.988-X SSP/SP e do CPF nº 399.490.638-50, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 327, Assis/SP,

Considerando a disponibilização de recursos financeiros remanescentes oriundos de emenda impositiva, aprovados por meio da Lei Municipal nº 7.623/2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados para aplicação em despesas de custeio da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,

Considerando o Ofício nº 02/2024, datado de 07 de novembro de 2024 e do plano de trabalho encaminhado conjuntamente, por meio do qual a Organização da Sociedade Civil, solicita a formalização de aditamento ao Termo de Fomento nº 23/2024, para fins de alteração no Plano de Trabalho, visando a utilização deste recurso para complementação ao custeio das despesas, e a prorrogação da vigência,

Considerando o Parecer Jurídico e Parecer Gestor, ambos datados de 20 de novembro de 2024, o qual se manifestam favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 23/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489, de 29 de dezembro de 2023, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.623 de 14 de agosto de 2024, no Decreto nº 9.480 de 14 de agosto de 2024 e no processo administrativo nº 08/2024/DA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 23/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 54.535,06 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), oriundos de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal do Exercício 2024.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 46.535,06 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), em 3 (três) parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 02	GABINETE DO PREFEITO		
020201	GABINETE		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
04 122 0003 1695 0000	COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL		
083	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	10.000,00
084	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	31.535,06
085	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	5.000,00
1916	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	8.000,00

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 54715-8."

CLÁUSULA SEGUNDA

O item 6.1 da Cláusula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento nº 23/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2025, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

CLÁUSULA TERCEIRA

O § 2.º do item 8.1 da Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 23/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 de abril de 2025."

CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados os itens V - b) Vigência, XI) Previsão de Receitas e Despesas e XI) Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 23/2024, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 23/2024.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 02 de dezembro de 2024.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

EDUARDO DE MELO RIBEIRO
Presidente
CPF nº 399.490.638-50

Testemunhas:

1)

Nome:
CPF:

Gisele Cristiane Carreiro Cardoso
Matricula 73253

2)

Nome:
CPF:

Diva Aparecida Ferreira Mattioli
Matricula 71277